

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003**
**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A CEASA – Centrais de Abastecimento do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista que tem por objetivo social orientar e disciplinar a distribuição e colocação de produtos hortifrutigranjeiros.

**NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis constantes na legislação tributária e na Lei nº 6404/76 aplicáveis às sociedades de economia mista.

**NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS**
**a) Apuração do resultado:**

- As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime contábil de competência;  
 - Da receita bruta dos serviços prestados foram deduzidos os referidos impostos.

**b) Ativo circulante e realizável a longo prazo:**

- Estão apresentados pelos valores de realização, representados pelas disponibilidades, créditos junto aos permissionários e fornecedores.

**c) Permanente:**

- Demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995;

- O imobilizado de uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear;  
 - O ativo Diferido corresponde a aquisição de software, amortizado linearmente pelo prazo de cinco anos.

**d) Passivo circulante e exigível a longo prazo:**

- Demonstrado pelos valores originais, acrescidos dos encargos e variações;  
 - A conta Obrigações a Pagar refere-se a tributos provisionados, conforme a legislação em vigor.

- A conta Adiantamento para aumento de capital demonstra as transferências de recursos de Governo do Estado do Piauí, para futuro aumento de capital.

**NOTA 4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS**

- Em decorrência de processos trabalhistas foram realizados em 2003 depósitos judiciais e recursais no valor de R\$ 44.974,56, totalizando R\$ 77.877,32.

**NOTA 5 – TRIBUTOS**

- A CEASA está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real com recolhimento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social por estimativa, a COFINS e PIS foram recolhidos com base no faturamento de cada mês.

- Na forma da Lei nº 10.684/2003 a CEASA aderiu ao Parcelamento Especial (PAES) instituído pelo Governo Federal, incluindo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional devidos no período de 1998 a 2002.

- Os valores devidos ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, decorrente de exercícios anteriores, já inscritos na dívida ativa, foram objeto de parcelamento.

- Os encargos sociais do exercício de 2003 referente a Contribuição Previdenciária, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Salário Educação foram todos recolhidos nos prazos previstos

**NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**a) Capital Social:**

- O Capital Social é de R\$ 5.020.979,25 representado, por 5.020.979 ações ordinárias nominativas. O acionista controlador, Governo do Estado do Piauí, realizou um aumento de capital em 2003 no valor de R\$ 2.283.508,96.

**b) Prejuízo do Exercício**

- O prejuízo do exercício no valor de R\$ 728.859,99 foi contabilizado na conta Lucros e Prejuízos Acumulados.

**c) Dividendos:**

- Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

**d) Ajustes de Exercícios Anteriores:**

- Foram realizados ajustes devedores de exercícios anteriores no valor de R\$ 138.150,57 referente a pagamento de serviços prestados, provisão para recebimento de permissionários não baixada na época do pagamento.

- Os ajustes credores de exercícios anteriores no valor de R\$ 4.368,08 referente a recebimento de depósito judicial em decorrência de extinção de processo judicial.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2003.

Maria das Graças da Silva Amorim  
 Diretora Presidente

Lucrecina Pereira da Silva  
 Diretora Financeira

Luzinaldo dos Santos Soares  
 Diretor Administrativo

José Higinio da Costa  
 Diretor Técnico Operacional

Belinda Ferreira dos Santos  
 Contadora CRC-PI nº 4.802

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL da Centrais de Abastecimento do Piauí S. A - CEASA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da CEASA, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria nas reuniões realizadas no período e entendendo que as peças examinadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2004.

GERALDO MARGELA RODRIGUES DOS SANTOS  
 Conselheiro

ANTONIO SANSÃO RODRIGUES  
 Conselheiro

JOSÉ SOARES VELOSO  
 Conselheiro

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Centrais de Abastecimento do Piauí S. A - CEASA, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da CEASA, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2004.

JOÃO BATISTA ALVES  
 Presidente

ADRIANA CHAGAS BARRETO  
 Conselheiro - Suplente

PAULO FERNANDES FORTES FILHO  
 Conselheiro

ANTONIO INÁCIO DA SILVA  
 Conselheiro

CELSOLEITE DA SILVA  
 Conselheiro

**P. P. 9356**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL  
 DE NOVA SANTA RITA - PI**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. Robson Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Nova Santa Rita - PI, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os servidores públicos municipais da Cidade de Nova Santa Rita no Estado do Piauí, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 07 de março de 2004, às 10:00 h., no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita - PI, situado Praça Central, S/Nº, Centro, nesta Cidade, com a seguinte ordem do dia: 1. Transformação deste Sindicato para Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rita, no Estado do Piauí; 2. Leitura e aprovação do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rita no Estado do Piauí; 3. Eleição da Nova Diretoria; 4. Aprovação da Filiação do Sindicato a uma Federação e uma Confederação; 5. Aprovação da Filiação do Sindicato a uma Central Sindical; e 6. Outros assuntos de interesse da categoria.

Nova Santa Rita (PI), 27 de fevereiro de 2004

Robson de Oliveira  
 Presidente

**P. P. 9355**